

**Deliberação CBH-PP/216/2020 de 04/12/2020, que  
“Aprova o Relatório de Situação dos Recursos  
Hídricos do Pontal do Paranapanema (ano base  
2019)”.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o artigo 19 da Lei Estadual nº 7.663/91, que determina que para a avaliação da eficácia do Plano Estadual de Recursos Hídricos e dos Planos de Bacia Hidrográfica, deve-se publicar anualmente, relatórios sobre a "Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas", objetivando dar transparência à administração pública e subsídios às ações do Poder Executivo e Legislativo nos âmbitos municipal, estadual e federal;

Considerando orientação do CRHi para padronização da metodologia na elaboração do Relatório de Situação de todos os Comitês de Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH;

Considerando a Lei nº 16.337/2016 de 14 de dezembro de 2016, que Dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH e dá providências correlatas;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento Avaliação e Saneamento (CT-PAS), criou em 29/01/2013, um Grupo de Trabalho para acompanhar a atualização do Plano de Bacias e a elaboração dos Relatórios de Situação;

Considerando que o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Pontal do Paranapanema (ano base 2019) está disponível para consulta público no site do CBH-PP (<http://cbhpp.org>).

**Delibera:**

**Art.1º** - Fica aprovado o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Pontal do Paranapanema (ano base 2019), com base na metodologia apresentada pela CRHi.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

**Presidente Prudente, 04 de dezembro de 2020.**



---

**Itamar dos Santos Silva**  
**Presidente do CBH-PP**



---

**Roberto Tadeu Miras Ferron**  
**Vice-Presidente do CBH-PP**



---

**Sandro Roberto Selmo**  
**Secretário Executivo do CBH-PP**